

16 — Quota de Emprego: Dar-se-á cumprimento ao previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/01, de 03 de fevereiro, devendo para tal o candidato declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo.

17 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação, é afixada no átrio dos edifícios do Convento do Pópulo e da Praça Municipal, e disponibilizada na página eletrónica da Câmara, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República*, com informação sobre a sua publicitação.

24 de janeiro de 2012. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado*.

305647291

MUNICÍPIO DE CUBA

Aviso (extrato) n.º 1494/2012

Alteração ao plano de urbanização da vila de Cuba período de discussão pública

Francisco António Galinha Orelha, presidente da Câmara Municipal de Cuba torna público, que a Câmara Municipal de Cuba, em reunião de câmara pública de 18 de janeiro de 2012, deliberou remeter a proposta de alteração do plano de urbanização da vila de Cuba, a discussão pública, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, por um período de 22 dias contados a partir do 5.º dia após a publicação do aviso no *Diário da República*.

Os interessados poderão, no prazo fixado, consultar a alteração ao plano durante todos os dias úteis no edifício dos Paços do Município de Cuba, sito na rua de Serpa Pinto, 84, entre as 9h30 m e as 16h00 m, e apresentar, por escrito, reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento relativos ao mesmo, até ao termo do prazo referido.

Os elementos do plano encontram-se igualmente disponíveis em www.cuba.pt.

Para constar se passou o presente aviso a que vai ser dada a publicidade prevista na lei.

18 de janeiro de 2012. — O Presidente da Câmara Municipal de Cuba, *Francisco António Galinha Orelha*.

205648069

MUNICÍPIO DE GOUVEIA

Aviso n.º 1495/2012

Laura Maria da Rocha Oliveira Pinto da Costa, Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos no uso da delegação de competência conferida por despacho do Presidente de 01/07/2011, torna público que, foram prorrogados nos termos do artigo 44.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, os acordos de cedência de interesse público, celebrados entre esta Câmara Municipal, a Empresa Municipal DLG — Desporto Lazer e Cultura de Gouveia e os seguintes trabalhadores, até 31 de dezembro de 2012:

Marco Paulo Viegas Amaral — Assistente Técnico
Cláudia Maria Cachucho Alves Meneses — Assistente Técnico
Paulo Jorge Monteiro Abrantes — Assistente Operacional
Rogério Costa Mendonça — Assistente Operacional
António Manuel Lopes Henriques — Assistente Operacional
Maria Fernanda Ventura Fonseca Bernardo Sequeira — Assistente Operacional
Luís Manuel Neves Tomás — Assistente Operacional

23 de janeiro de 2012. — A Vereadora Permanente Responsável pela Gestão de Recursos Humanos, *Laura Maria da Rocha Oliveira Pinto da Costa*.

305636842

MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA

Aviso n.º 1496/2012

Cedência de interesse público

Em cumprimento do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 37.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, se encontra

em mobilidade geral — cedência de interesse público, a seguinte trabalhadora, *Susana Cristina Ventura Cardoso Gomes Marques Fernandes*.

23 de dezembro de 2011. — O Presidente da Câmara, *Eng.º Álvaro José Cachucho Rocha*.

305612169

Aviso n.º 1497/2012

Licença sem remuneração

Em cumprimento do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 37.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 13 de dezembro de 2011, foi prorrogada a licença sem remuneração por mais dois anos da trabalhadora *Susana Pinheiro Barata*.

23 de dezembro de 2011. — O Presidente da Câmara, *Eng.º Álvaro José Cachucho Rocha*.

305612055

Aviso n.º 1498/2012

Nos termos e para os efeitos do n.º 6 do artigo 36.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, referente ao procedimento concursal comum tendo em vista a ocupação de um posto de trabalho da carreira unicategorial de técnico superior — biologia/geologia, previsto e não ocupado, constante do mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulado por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto por aviso n.º 11654/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 102, datado de 26 de maio de 2011, homologada por meu despacho do dia 30 de dezembro de 2011.

Candidatos aprovados

- 1.º Maria Manuela Domingues da Silveira Catana — 16,16 valores;
- 2.º Ricardo Jorge Lopes da Cruz — 12,89 valores;
- 3.º Hugo Miguel de Jesus Oliveira — 11,86 valores;
- 4.º Alzira Maria Ferreira Fael — 11,10 valores;
- 5.º Sofia Nunes Gouveia — 10,84 valores.

Candidatos excluídos

Por terem obtido classificações inferiores a 9,5 valores, no método de seleção — prova escrita de conhecimentos:

Cármem Sofia dos Santos Reis;
Filipa Alexandra Paiva Antunes;
Isabel Fisher Farinha Tavares;
Marta Sofia Marques Rodrigues da Silva;
Marta Susana Janeiro Magalhães.

Por não terem comparecido ao método de seleção — prova escrita de conhecimentos, para o qual foram convocados através de ofício registado com aviso de receção:

Ana Lúcia Alves Inácio;
Andreia dos Santos Alves;
Celeste Margarida Fernandes Lourenço;
João Pedro Carranca de Almeida Mendes;
Roberto José Miragaia Guerra;
Rui Pedro Carvalho Rodrigues;
Tânia Maria Costa Alves da Rocha Pereira.

30 de dezembro de 2011. — O Presidente da Câmara, *Eng.º Álvaro José Cachucho Rocha*.

305561852

Regulamento n.º 41/2012

1 — O “Cartão Raiano + 65” é um cartão emitido pela Câmara Municipal de Idanha-a-Nova. É dirigido a todos os munícipes com idade igual ou superior a 65 anos, aos deficientes com incapacidade maior ou igual a 60 % e aos reformados por invalidez, que sejam recenseados, e que possuam residência permanente no Concelho de Idanha-a-Nova.

O “Cartão Raiano + 65, poderá ainda ser emitido aos munícipes que residam temporariamente no Concelho de Idanha-a-Nova. A confirmação da residência poderá ser efetuada por meio do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão ou através de atestado de residência emitido pela respetiva junta de Freguesia.

2 — O “Cartão Raiano + 65” é passado em nome do titular, sendo pessoal e intransmissível.